

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2027

Edital 1/2027

Edital de processo seletivo para concessão de bolsa de estudo através de recursos decorrentes da Condição de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) conforme Legislação Federal LC 187 de 16 de dezembro de 2021 e demais disposições legais e critérios institucionais.

O SALESIANO SÃO JOSÉ SOROCABA, CNPJ Nº 71.490.866/0001-76 SITUADO À RUA GUSTAVO TEIXEIRA, Nº 411 – 18040-323, VILA INDEPENDÊNCIA – SOROCABA/SP, no exercício de suas atribuições regimentais, em consonância com o Regimento Escolar e com a política de Concessão de Gratuidade Escolar, torna público o edital do processo seletivo para bolsas de estudos – CEBAS- para o ano letivo de 2027.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Edital é a abertura do processo de concessão de Bolsa de Estudo Integral (100%), aos alunos ingressantes no ano letivo de 2027, do Ensino Médio, selecionados mediante as condições previstas neste Edital.
- 1.2 Neste momento, não haverá processo para concessão de Bolsa de Estudo Parcial (50%), devido essas vagas já estarem preenchidas.
- 1.3 As vagas serão oferecidas para 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio desde que estejam de acordo com os critérios socioeconômicos e pedagógicos estabelecidos neste edital.
- 1.4 Caso o número de candidatos que preencherem os critérios socioeconômicos e pedagógicos seja superior ao número de vagas disponíveis, haverá uma lista de espera de acordo com a ordem de classificação para futuras disponibilidades de vagas em 2027.

2. DA BOLSA DE ESTUDO

- 2.1 A Bolsa de estudo destina-se às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica devidamente comprovada através de documentos, entrevista presencial e visita domiciliar pelo Departamento de Serviço Social da Instituição.

2.2 A Bolsa de Estudo integral (100%) será concedida ao estudante/candidato cuja renda familiar mensal bruta, per capita, não exceda o valor de **1,5 (um inteiro e cinco décimos)** salário mínimo nacional, obedecidas as demais condições estabelecidas neste Edital.

2.2.1 Para fins de concessão da bolsa de estudo integral, admite-se a majoração em até 20% (vinte por cento) do teto estabelecido no item 2.2, ao se considerar aspectos de natureza social do beneficiário, de sua família ou de ambos, quando consubstanciados em relatório comprobatório devidamente assinado por assistente social com registro no respectivo órgão de classe.

2.3 A concessão de Bolsa de Estudo aos estudantes do Colégio Salesiano São José terá validade para o ano letivo de 2027, de acordo com a legislação vigente, não se constituindo o benefício em direito adquirido, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja constatada alguma irregularidade das informações prestadas e o descumprimento das normas do Projeto Político Pedagógico Pastoral e do Regimento Escolar do Colégio.

2.4 A Bolsa de Estudo é destinada ao candidato aprovado no Processo Seletivo de Bolsa de Estudo, sendo assim, é intransferível. Ou seja, não há possibilidade de transferência para outro candidato, nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o Colégio.

2.5 A concessão da Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2027 abrange o valor da anuidade escolar a partir do deferimento da bolsa de estudo e não cobre nem incide sobre os débitos anteriores de alunos matriculados nesta instituição, cursos extracurriculares e outros, tais como oficinas, cursos livres, etc.

2.5.1 A bolsa de estudo integral não cobre: material didático personalizado, uniforme escolar, atividades extracurriculares opcionais, transporte escolar, alimentação, taxas de matrícula e demais serviços não incluídos na anuidade básica, conforme detalhamento disponível no Anexo I deste edital.

2.6 As Bolsas de Estudo previstas neste edital (*item 3*) serão concedidas aos candidatos ingressantes aprovados pela Comissão de Bolsas de Estudo no processo seletivo para o ano letivo de 2027.

2.7 O Colégio Salesiano São José celebrará termo de concessão de bolsa com todos os alunos bolsistas beneficiários.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS

3.1 Para o ano letivo de 2027, serão disponibilizadas 20 (vinte) bolsas de estudo integrais. Para cumprimento deste total, entende-se: 1 (uma) bolsa integral = 1(uma) bolsa de 100%.

3.2 Quantidade de bolsas:

Bolsas	Curso
20	1ª, 2ª e 3ª Série do Ensino Médio

3.3 A quantidade de bolsas divulgadas para novos estudantes e já concedidas no ano letivo de 2026 poderá sofrer alteração, a depender do número de alunos pagantes matriculados no ano letivo de 2027. De acordo com a LC 187/2021, a Instituição deverá conceder 1 bolsa integral (100%) ou 2 bolsas parciais (50%) a cada 5 alunos pagantes. Para o atendimento desta proporcionalidade legal, a Instituição utilizará os candidatos aprovados no Processo Seletivo previsto neste Edital.

3.3.1 Na hipótese de o cálculo das proporções resultar em número fracionado, o quantitativo de bolsas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.3.2 Para fins de cumprimento das proporções: cada bolsa integral concedida a aluno com deficiência equivalerá a 1,2 do valor da bolsa integral; cada bolsa integral concedida a aluno matriculado na educação básica em tempo integral equivalerá a 1,4 do valor da bolsa integral. Essas equivalências não são cumulativas.

3.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade de vagas nas séries e períodos em questão (*item 1.3*) e desde que cumpridos os critérios socioeconômicos e pedagógicos apresentados neste Edital.

3.5 No que se refere aos critérios pedagógicos, desde que cumpridas as condições socioeconômicas as bolsas para o Ensino Médio serão concedidas respeitando a ordem de classificação dos candidatos que ocorrerá de forma gradual a partir da maior porcentagem de acertos.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão participar do processo de seleção todos (as) candidatos (as) à bolsa de estudo (alunos do Colégio Salesiano São José e outras escolas) que se enquadrarem nos critérios legais e institucionais, definidos neste Edital.

4.1.1 A seleção dos beneficiários observará o princípio da universalidade do atendimento, vedada qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, sendo vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem o perfil socioeconômico estabelecido.

4.2 A participação e o preenchimento dos requisitos não representam, por si só, garantia de concessão de Bolsa de Estudo, sujeitando-se o candidato ao estudo socioeconômico para atender aos dispositivos legais e aos critérios de desempate e aprovação pela Comissão de Bolsa de Estudos.

4.3 Este edital terá ampla publicidade, com critérios objetivos de seleção de bolsistas, sendo divulgado no sítio eletrônico da entidade mantenedora e afixado em local público de fácil acesso.

5. CRONOGRAMA

5.1 As etapas e o calendário do processo da seleção dos beneficiários do Programa de Concessão de Bolsa de Estudo para o ano de 2027 ficam assim estabelecidos:

a. CRONOGRAMA ALUNOS INGRESSANTES – EDUCAÇÃO BÁSICA

ETAPA	DATA/ PERÍODO	INSCRIÇÃO/ SOLICITAÇÃO
Publicação do Edital	Agosto/2026	Site: https://salesianosorocaba.com.br/
Inscrições	28/8/2026 a 10/9/2026	Formulário de inscrição/pré-seleção no site: https://salesianosorocaba.com.br/ e Instagram @salesianosorocaba
Resultado análise das inscrições (Pré-seleção) online	15/9/2026 a 18/9/2026	E-mail do responsável financeiro cadastrado no formulário de inscrição/WhatsApp
Prova Pedagógica – Classificatória	26/9/2026	Dependências do Colégio Salesiano São José Sorocaba
Resultado análise da prova (Critério pedagógico)	1/10/2026 a 2/10/2026	E-mail do responsável financeiro cadastrado no formulário de inscrição/ WhatsApp

Entrevista e entrega da documentação (Critério socioeconômico)	8/10/2026 a 16/10/2026	Agendamento via e-mail e-mail do responsável financeiro cadastrado no formulário de inscrição/ WhatsApp
Conversa presencial com a coordenação pedagógica	19/10/2026 a 24/11/2026	Agendamento via e-mail e-mail do responsável financeiro cadastrado no formulário de inscrição/ WhatsApp
Resultado final	26/11/2026 e 27/11/2026	E-mail do responsável financeiro cadastrado no formulário de inscrição/WhatsApp
Assinatura do termo de concessão e matrícula	7/1/2027 a 15/1/2026	Efetivação da matrícula no setor de Matrícula do colégio.
- Fica resguardado o direito de RECURSO mediante o indeferimento da solicitação de bolsa. O responsável financeiro terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de indeferimento para formalizar o seu pedido de reconsideração por meio do e-mail: servicosocial@salesianosorocaba.br. - As provas classificatórias serão aplicadas somente para alunos candidatos ao Ensino Médio 2027. - O aluno que não realizar a matrícula no prazo estabelecido terá a bolsa cancelada.		

b. CRONOGRAMA ALUNOS VETERANOS – EDUCAÇÃO BÁSICA

ETAPA	DATA/ PERÍODO	INSCRIÇÃO/ SOLICITAÇÃO
Publicação do Edital	Agosto/2026	Site: https://salesianosorocaba.com.br/
Envio das informações sobre o período de renovação de bolsa	31/7/2026	E-mail do responsável financeiro
Link do agendamento + Ficha Socioeconômica + Documentação	4/8/2026	Agendamento link, encaminhado via e-mail para o responsável financeiro.
Entrevista e entrega da documentação	17/8/2026 a 25/9/2026	Entrevista Presencial - Serviço Social
Análise socioeconômica e documental	28/9/2026 a 30/10/2026	Serviço Social
Divulgação do resultado preliminar	3/11/2026 a 16/12/2026	E-mail do responsável financeiro
Assinatura do termo de concessão e matrícula	-	Efetivação da matrícula no setor de matrícula do colégio.
- Fica resguardado o direito de RECURSO mediante o indeferimento da solicitação de bolsa. O responsável financeiro terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de indeferimento para formalizar o seu pedido de reconsideração por meio do e-mail: servicosocial@salesianosorocaba.br. - O responsável do aluno que não realizar a matrícula no prazo estabelecido terá a bolsa cancelada.		

6. DA COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

6.1 A concessão da Bolsa de Estudo 2027 contará com uma comissão denominada Comissão de Bolsa de Estudo, que desempenhará as atividades estabelecidas neste edital, sem prejuízo de suas atividades regulares. A referida Comissão será responsável pelos deferimentos e

indeferimentos das solicitações, após análise técnica do processo por Assistente Social (registrada pelo CRESS - Conselho Regional de Serviço Social) mediante procedimentos descritos neste Edital.

6.2 A comissão será composta por três Departamentos da Instituição contando com um representante de cada um deles: Departamento de Serviço Social, Direção Pedagógica, Direção Financeira.

6.3 São atribuições da Comissão de Bolsa de Estudo:

- i. Zelar pelo cumprimento do cronograma de concessão de Bolsa de Estudo;
- ii. Conceder os benefícios de acordo com o número de bolsas definidos pelo Colégio Salesiano São José aos candidatos que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital;
- iii. Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a Bolsa de Estudo, quaisquer indícios de irregularidades no processo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção;
- iv. Preservar a transparência e a correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2027

7.1 Para as vagas de Ensino Médio, as inscrições para novos alunos da Educação Básica estarão disponíveis diretamente no site do Colégio Salesiano São José (www.salesianosorocaba.com.br), conforme os seus respectivos cronogramas, previstos no item 5 deste Edital. No prazo previsto no cronograma (*item 5*), o Departamento de Serviço Social, por meio do respectivo banco de dados, selecionará os candidatos (*estudantes*) inscritos, cujas famílias foram eleitas na condição prévia de vulnerabilidade declarada no formulário de inscrição. A comunicação com as famílias pré-selecionadas ocorrerá via e-mail cadastrado, no qual os interessados serão devidamente orientados para se apresentarem ao Colégio em dia e horário agendados para a realização da Prova Classificatória. Após, serão selecionados os 20 (*vinte*) candidatos (*estudantes*) que se enquadrarem nos critérios pedagógicos estabelecidos no item 12 deste edital, munidos da Ficha Socioeconômica 2027

preenchida e documentos solicitados para a comprovação de informações socioeconômicas declaradas no Formulário de Inscrição.

7.2 Constatada a falta de algum documento, o responsável legal terá o prazo de 2 (*dois*) dias úteis para regularizar a situação junto ao Departamento de Serviço Social. Se a família não efetuar tal regularização no prazo oficial, o candidato (estudante) será desclassificado do processo.

7.3 Ao término do período de atendimento, o Departamento de Serviço Social efetuará a análise socioeconômica das fichas e documentos. Caso seja constatada alguma irregularidade, selecionará outra família e encaminhará e-mail agendando dia e horário para comparecimento com todos os documentos solicitados.

7.4 Posteriormente serão efetuados os seguintes processos (dentro dos prazos definidos no *item 5* deste Edital):

- Entrevista presencial com a coordenação pedagógica;
- Resultado final via e-mail;
- Matrícula e assinatura do termo de concessão.

8. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1 O Departamento de Serviço Social realizará o estudo socioeconômico do grupo familiar do candidato, tendo como referencial:

- a. Considera-se grupo familiar: o grupo composto por uma ou mais pessoas, podendo ser considerados ainda como componentes, as pessoas que contribuam para os rendimentos ou tenham as suas despesas atendidas por aquela unidade familiar que convivam sob o mesmo teto. A Assistente Social no uso das suas atribuições, fará a análise e conclusão técnica sobre os integrantes.
- b. Considera-se renda familiar bruta: o somatório dos valores brutos dos salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, incluído o candidato.

- 8.2** O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo na Educação Básica, realizado pelo Colégio Salesiano São José, servirá para comprovar a situação socioeconômica dos (as) candidatos (as) e determinar:
- 8.3** O enquadramento do candidato na condição de bolsista integral ou parcial de acordo com a renda per capita do grupo familiar e vinculação do aluno bolsista aos critérios exigidos em lei e institucional prevista neste Edital;
- 8.4** Apresentar os critérios de desempate, quais sejam:
- a. Vaga na série/ano de concorrência;
 - b. Residir próximo à escola;
 - c. Rendimento escolar: porcentagem de acertos na prova classificatória para os candidatos as vagas de Ensino Médio e o melhor aproveitamento pedagógico (boletim escolar);
 - d. Situação de moradia: a situação de maior vulnerabilidade;
 - e. Bens móveis e imóveis: a situação de maior vulnerabilidade.

9. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA

- 9.1** O (a) aluno (a) concorrente da bolsa de Ensino Médio deverá realizar uma prova classificatória para análise pedagógica do desenvolvimento de competências e habilidades esperadas para a série pretendida.
- 9.2** As provas serão aplicadas aos candidatos do Ensino Médio, de acordo com o cronograma previsto no item 5 deste Edital.
- 9.3** A prova classificatória será composta por questões de múltipla escolha, formuladas de acordo a seguinte tabela:

Série 2027	Componentes curriculares da prova	Número de questões	Tempo de prova
1ª série	Língua Portuguesa, Matemática e Redação	44	3h
2ª série	Língua Portuguesa, Matemática e Redação	54	3h30
3ª série	Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Inglês, Geografia, História e Redação	90	4h30

- 9.4** A Redação não será um item classificatório, e sim uma carta de apresentação do candidato.
- 9.5** Conteúdos programáticos que serão contemplados nas provas classificatórias:

1ª Série EM	
Língua Portuguesa	Matemática
- Textos publicitários e jornalísticos relacionados a fake news; - Predicado nominal / verbo de ligação; - Conjunções coordenativas e subordinativas; - HQs (origem e estrutura); - Adjunto adverbial; - Orações subordinadas (substantiva, adjetiva e adverbial); - Construções sintáticas complexas; - Peças publicitárias; - Regência nominal; - Regência verbal; - Modalizadores e operadores argumentativos.	- Produtos notáveis e fatoração; - Simplificação de expressões algébricas; - Função do 1º grau: representação algébrica e gráfica; domínio e imagem; - Função quadrática: equação do 2º grau, resolução de problemas e determinação dos zeros; - Relações trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente; - Relações métricas no triângulo retângulo; - Resolução de problemas algébricos por equações e sistemas do 2º grau.

2ª Série EM	
Língua Portuguesa	Matemática
- Tipos textuais (descrição, narração, dissertação/argumentação, exposição e injunção) como arranjos linguísticos que estruturam os textos; - Figuras de linguagem sonoras: assonância, aliteração, paronomásia, onomatopeia; - Funções da linguagem; - Figuras de construção ou de sintaxe; - Aspectos verbais e seus efeitos de sentido; - Sintagmas adjetivais, nominais e verbais; - Complementos verbais: objeto direto e objeto indireto; - Termos regentes e termos regidos; - Infográficos; - Fonemas; - Marcas da escrita e da oralidade; - Semântica dos substantivos; - Elementos mórficos verbais; - Tempos e modos verbais; - Tipos de predicado.	- Inequações do 1º grau; - Conceito de função: relação e função; - Teoria dos conjuntos aplicada à resolução de problemas; - Função quadrática: equação do 2º grau, resolução de problemas e gráficos; - Função afim: representação gráfica e interpretação.

3ª Série EM
Língua Portuguesa
- Textos jornalísticos;

- Recursos expressivos nos textos poéticos;
- Artes plásticas;
- Texto publicitário: estratégias para persuasão do público-alvo;
- Inferência em letras de canções;
- Características básicas dos tipos de texto predominantes em determinados gêneros;
- Sentidos gerados pelos sinais de pontuação;
- Heterônimos de Fernando Pessoa;
- Produção poética: objetivos e lirismos;
- Clarice Lispector;
- Conjunções e suas relações de sentido;
- Modalidades escrita e falada no uso da língua.

Inglês

- Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.
- Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.
- Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.

Matemática

- Circunferência e círculo: raio, diâmetro, comprimento e área;
- Áreas de figuras planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e triângulo;
- Relações trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente;
- Áreas e volumes de cilindros;
- Relação entre raízes da equação do 2º grau e o discriminante;
- Função afim: conceito e forma geral;
- Função quadrática: vértice, concavidade, ponto máximo e mínimo;
- Razão e proporção: interpretação e resolução de problemas;
- Estatística: importância e aplicações no cotidiano;
- Medidas de tendência central: média, moda e mediana;
- Análise combinatória: fatorial e resolução de problemas;
- Porcentagem: fatores de aumento e redução, descontos e aumentos sucessivos.

Química

- Identificar agente oxidante e agente redutor
- Entender a relação entre a concentração de íons H⁺ na solução e seu pH ou pOH.
- Definir, expressar matematicamente e determinar, por meio de operações mentais, as concentrações mais utilizadas na Química.
- Caracterizar a polaridade molecular e as ligações intermoleculares relacionando-as com as propriedades das substâncias.
- Efetuar cálculos das quantidades de reagentes e de produtos de uma reação química usando a equação química correspondente.
- Caracterizar a polaridade molecular e as ligações intermoleculares relacionando-as com as propriedades das substâncias.
- Reconhecer compostos pertencentes às funções orgânicas: hidrocarbonetos, alcoóis, fenóis, enóis, aldeídos, cetonas, éteres, ácidos carboxílicos, anidridos de ácidos, ésteres, cloretos de ácidos, sais orgânicos, haletos orgânicos, aminas, amidas, nitrocompostos, nitrilos, isonitrilos, ácidos sulfônicos e compostos de Grignard.
- Identificar o grupo funcional dos álcoois, fenóis, éteres e cetonas
- Reconhecer os principais tipos de reações orgânicas.
- Reconhecer os impactos ambientais e socioeconômicos provocados pelo uso dos combustíveis fósseis.
- Definir entalpias-padrão de formação, de combustão, de dissolução e de ligação.

Física

- Verificar o trabalho da força elétrica aplicada em cargas elétricas localizadas no interior de um campo elétrico
- Definir os movimentos cinemáticos e as características que os definem.
- Determinar o trabalho de uma força constante e de forças variáveis.
- Definir o Teorema de Arquimedes e a força de empuxo.
- Estabelecer a função do capacitor equivalente no circuito.
- Determinar a potência e o rendimento dos receptores elétricos.
- Determinar as características das associações de resistores em série e em paralelo.
- Verificar as formas de propagação do calor e suas características.
- Verificar a troca de calor entre os corpos de um sistema.
- Determinar o trabalho realizado por um gás ideal durante uma transformação gasosa.
- Verificar a interferência de ondas luminosas.
- Determinar a velocidade de uma onda.

Biologia

- Entender os processos envolvidos nos ciclos biogeoquímicos.
- Entender as consequências da poluição ambiental para os seres vivos.
- Identificar as relações estabelecidas entre os seres vivos.
- Entender a fisiologia do sistema cardiovascular.
- Entender os eventos que ocorrem durante a respiração pulmonar e a hematose.
- Identificar os órgãos que compõem o sistema digestório.
- Diferenciar os tipos de transporte através da membrana plasmática.
- Identificar as características e funções das organelas citoplasmáticas.
- Conhecer as técnicas de manipulação do DNA.
- Compreender o funcionamento das vacinas.
- Identificar os aglutinogênios e anticorpos presentes em cada tipo sanguíneo.
- Descrever as aplicações das tecnologias do DNA recombinante.

História

- Compreender o surgimento e o avanço do nazifascismo, identificando suas principais características, seus principais líderes e sua relação com a Segunda Guerra Mundial.
- Entender e caracterizar a nova colonização imposta na África e na Ásia pelas potências europeias e a ascensão japonesa como nação imperialista.
- Analisar causas e consequências dos conflitos ocorridos nas nações da Ásia e do Oriente Médio.
- Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura
- Compreender as transformações proporcionadas pelo processo de mineração brasileiro.
- Conhecer as causas da crise do período colonial brasileiro e as diversas revoltas nativistas e movimentos emancipacionistas.
- Caracterizar a ordem política e jurídica fundamentada na Constituição de 1824.
- Conhecer o processo de decadência do Segundo Reinado e da escravidão no Brasil.
- Compreender as transformações geradas pela crescente produção de café e sua importância na vida econômica, social e política do Segundo Reinado.
- Avaliar as questões militar, religiosa e escravista, que conduziram o Brasil à Proclamação da República.
- Entender os conceitos de pacto colonial e mercantilismo e suas relações com as Grandes Navegações.
- Compreender a influência da ideologia iluminista em movimentos revolucionários no mundo.

Geografia

- Reconhecer os problemas ambientais decorridos da urbanização desenfreada.
- Identificar os impactos ambientais provenientes de atividades humanas sobre o espaço rural.
- Compreender as causas e as consequências dos problemas ambientais no mundo.
- Caracterizar a atual produção agropecuária no Brasil.

- Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.
- Identificar os impactos ambientais provenientes de atividades humanas sobre o espaço rural
- Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social. - 8 Entender os efeitos da globalização sobre as relações comerciais.
- Analisar o processo evolutivo da globalização dentro do cenário político-econômico mundial.
- Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.
- Analisar a dinâmica dos fluxos migratórios no passado recente e na atualidade.
- Compreender as fases de crescimento populacional ao longo da história.

9.6 Critérios pedagógicos classificatórios:

- Mínimo de 50% de acertos no total da prova;
- Não zerar em nenhum componente curricular;
- Todas as questões de Matemática devem apresentar a resolução no caderno de questões, justificando a alternativa escolhida;
- A ordem classificatória dos candidatos ocorrerá de forma gradual a partir da maior porcentagem de acertos.

9.7 Critérios de desempate da avaliação pedagógica:

1ª série EM	2ª série EM	3ª série EM
1º. Questão 19 de Matemática	1º. Questão 25 de Matemática	1º. Questão 18 de Matemática
2º. Questão 22 de Matemática	2º. Questão 26 de Matemática	2º. Questão 20 de Matemática
3º. Questão 23 de Matemática	3º. Questão 30 de Matemática	3º. Questão 21 de Matemática
4º. Questão 11 de L. Portuguesa	4º. Questão 19 de L. Portuguesa	4º. Questão 7 de L. Portuguesa
5º. Questão 13 de L. Portuguesa	5º. Questão 21 de L. Portuguesa	5º. Questão 8 de L. Portuguesa
6º. Questão 18 de L. Portuguesa	6º. Questão 29 de L. Portuguesa	6º. Questão 11 de L. Portuguesa

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Os documentos a serem apresentados são de todas as pessoas integrantes do grupo familiar que residem com o aluno;

10.2 Quando o candidato residir com outra pessoa da família (avós, tios, Irmãos, padrinhos ou em qualquer outra pessoa) e não com os pais deverão ser apresentados a documentação de todos as pessoas deste 2º grupo familiar;

10.3 No dia da entrevista agendada, os pais/ responsáveis deverão:

- a. Entregar as cópias dos documentos ou cópias autenticadas no cartório;

- b. Entregar as declarações que se enquadrarem na realidade familiar, assinadas e reconhecidas firma em cartório;
- c. Preencher e assinar o formulário socioeconômico (assinatura do responsável financeiro);
- d. Não será analisado processo com documentação incompleta.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO/CANDIDATO

- a. CPF e RG;
- b. Certidão de nascimento;
- c. Boletim Escolar atualizado.

11.1 DOCUMENTAÇÃO DE TODAS AS PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR (*item 8.1.a*);

- 11.1.1 CPF, RG ou Carteira de Habilitação.
- 11.1.2 Solteiros: certidão de nascimento.
- 11.1.3 Casados: certidão de casamento.
- 11.1.4 União Estável: Declaração, constando nomes, documentos e tempo de união estável e certidões (nascimento, casamento...) dos declarantes.
- 11.1.5 União Estável Separados: Declaração de separação de União Estável;
- 11.1.6 Divorciados: processo formal de divórcio completo e averbado (processo de divórcio com todas as decisões judiciais);
- 11.1.7 Viúvos: certidão de óbito.
- 11.1.8 Se Pais falecidos: certidão de óbito.

11.2 COMPROVAÇÃO DE RENDA (DE CADA PESSOA DA FAMÍLIA:

- a. **Trabalho formal:** Holerites dos 3 (três) últimos meses ou 6 (seis) últimos meses com horas extras;
- b. **Trabalho informal** ("Bicos"): é o trabalho sem vínculo empregatício, sem carteira profissional assinada.
 - i. Declaração de Trabalho Informal, constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda mensal. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante.

- ii. Anexar comprovantes da renda informal (quando houver). Por exemplo: Extrato bancário, relatório de plataforma online, comprovantes de transações bancárias...

c. Trabalhador Autônomo: (empresas)

- i. Cartão CNPJ;
- ii. Contrato social e última alteração contratual se houver;
- iii. DECORE: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos emitida pelo DHP Eletrônica (resolução CFC nº 1046/05) especificando a Retirada do Lucro Líquido dos seis últimos meses;
- iv. Registro de firma individual;
- v. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica atualizada, com recibo de entrega;
- vi. Resumo mensal de operações e Prestações por Código Fiscal com relação as suas operações, movimentos e serviços prestados escriturados, dos últimos três meses.
- vii. No caso de Prestador de Serviço, apresentar Resumo Mensal de Operações de Serviços conforme livros fiscais próprios, dos últimos três meses; com carimbo e assinatura do contador.

d. Profissionais liberais (Advogados, Dentistas, Médicos, etc.):

- i. Carteira do órgão profissional correspondente (OAB, CREA, CRA, CRM, etc.);
- ii. DECORE: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos emitida pelo DHP Eletrônica (resolução CFC nº 1046/05) especificando a Retirada do Lucro Líquido dos seis últimos meses;

e. Micro Empresário – MEI:

- i. Cartão CNPJ;
- ii. Declaração Trabalho Informal: constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda mensal. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante;
- iii. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica atualizada, com recibo de entrega;
- iv. Inativos: Declaração anual de Inatividade da Receita Federal.

f. Aposentadoria, Auxílio Doença ou Pensão por Morte:

- i. Extrato INSS dos 3 últimos meses: impresso através do site: <http://www.meu.inss.gov.br>

g. Estágio:

- i. Estágio remunerado: contrato de estágio vigente, constando remuneração;
- ii. Estágio Sem Remuneração: Contrato de Estágio ou Declaração da Empresa com assinatura do responsável e carimbo com CNPJ.

h. Desemprego:

Todas as pessoas do grupo familiar que não possuem renda (jovens a partir dos 16 anos, estudantes, do lar e os que se encontram sem trabalho remunerado)

- i. Rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses;
- ii. Declaração de Desemprego.

11.3 DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU ISENÇÃO:

a. Declarantes de IRPF:

- i. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano, completa (todas as páginas) de todos os declarantes do grupo familiar, com o recibo de entrega.

b. Não Declarantes de IRPF:

- i. Todas as pessoas do grupo familiar deverão apresentar a Declaração de Isenção de imposto de renda.
- ii. Declaração de Bens Móveis e Imóveis com firma reconhecida em cartório, para as situações:
- iii. O declarante que é isento de declarar imposto de renda, mas é proprietário de bens móvel e imóvel;
- iv. O declarante que é isento de declarar imposto de renda, e não é proprietário de bens móvel e imóvel.

11.4 MORADIA:

a. Imóvel alugado:

- i. Contrato de locação vigente e recibo de aluguel dos últimos três meses;

b. Imóvel alugado com “contrato gaveta” ou verbal:

i. Declaração de aluguel sem contrato de locação, constando nome, RG, CPF, endereço do declarante e proprietário, quanto tempo reside no endereço e o valor mensal.

c. Imóvel financiado:

i. Demonstrativo do financiamento junto ao Órgão Financeiro e recibo de pagamento do imóvel do último mês.

d. Imóvel cedido:

i. Declaração de Casa Cedida, constando nome, RG, CPF, endereço do declarante e proprietário, quanto tempo reside no imóvel.

e. Imóvel próprio:

- i. Carnê IPTU - página que constata informações do imóvel (valor venal);
- ii. Se for isento: carta emitida pela Prefeitura.

11.5 OUTROS

a. Apresentar cópias e originais das últimas três contas:

i. Água, energia, celular, internet e condomínio.

b. Saúde quando houver problema de saúde relevante:

i. Apresentar cópia e original do último laudo médico legível contendo o código CID, receitas e cópias das notas de farmácia;

c. Despesas mensais:

i. Apresentar os comprovantes de despesas (transporte, convênio médico, cursos/escolas, pensão alimentícia, financiamento veículo da família).

d. Carro/moto/outros:

i. Apresentar documento digital completo.

11.6 A Assistente Social poderá solicitar quaisquer outros documentos que não estejam listados e que durante a entrevista observar ser relevante para a análise do processo.

12 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 Os critérios de seleção aqui definidos são integralmente obrigatórios para a concessão da Bolsa de Estudo.

- 12.2** Todo o processo de avaliação da solicitação de Bolsa de Estudo é realizado de forma imparcial, sem qualquer discriminação de idade, sexo, religião, raça, cor ou outra condição, visando à concessão aos candidatos em vulnerabilidade social e econômica que apresentarem resultado da avaliação pedagógica de acordo com os critérios abaixo estabelecidos.
- 12.3** No que se refere ao critério socioeconômico, ao formar seu parecer acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelo responsável financeiro do candidato selecionado, o Colégio Salesiano São José considerará, além das informações prestadas no formulário socioeconômico e da documentação discriminada no *(item 9)*, outros elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com os Critérios de Concessão de Bolsas de Estudo na Educação Básica, estabelecidos pela legislação vigente e pela Mantenedora, ou com a renda declarada.
- 12.4** O Colégio Salesiano São José analisará as informações coletadas durante o Processo de Renovação/Concessão de Bolsas de Estudo na Educação Básica e terá a prerrogativa de aprovar ou não aprovar a Bolsa de Estudo.

13 DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E RESPONSABILIDADE LEGAL DOS RESPONSÁVEIS

- 13.1** O responsável pelo (a) aluno (a) bolsista responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas na ficha socioeconômica e nos documentos apresentados, cabendo ao Colégio Salesiano São José a verificação da validade desses documentos.
- 13.2** O Colégio poderá, a qualquer tempo, exigir comprovação das informações prestadas, caso sejam encontradas inconsistências nas informações fornecidas. a) Identificada possível irregularidade, a família será notificada para esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis; b) O não atendimento da notificação ou a insuficiência dos esclarecimentos ensejará o cancelamento da bolsa e aplicação das penalidades previstas; c) Será garantido o direito de defesa e recurso à instância superior.
- 13.3** A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos, omissão e/ou falsidade das informações prestadas, constatação da mudança do padrão

de vida do grupo familiar do (a) aluno (a) /candidato (a), poderá ser desclassificado do processo seletivo ou ter a Bolsa de Estudo cancelada.

13.4 A família se responsabilizará, para fins de Direito, sob as penas da lei (Artigo 299 do Código Penal), que as informações prestadas são verdadeiras e, em caso de falsidade, estará ciente das sanções legais.

13.5 Em caso de constatação de falsidade, omissão dolosa ou prestação de informações inverídicas para obtenção ou manutenção da bolsa de estudos, além do cancelamento imediato do benefício, o Colégio poderá comunicar formalmente às autoridades policiais competentes a prática de possível crime previsto no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

13.6 Consideram-se falsidade ou omissão dolosa, dentre outras: a) Declaração de renda familiar inferior à real; b) Omissão de fontes de renda, bens ou despesas relevantes; c) Apresentação de documentos falsos ou adulterados; d) Alteração significativa da situação socioeconômica sem comunicação à instituição; e) Pagamento de outras instituições de ensino não declarado; f) Manutenção de padrão de vida incompatível com a renda declarada.

13.7 Os responsáveis pelo aluno bolsista respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas e a assinatura dos documentos de solicitação de bolsa implica declaração expressa de conhecimento destas consequências.

13.8 As informações prestadas pelas entidades beneficentes quanto aos beneficiários observarão os requisitos de tratamento de dados pessoais estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), conforme Art. 69, §2º do Decreto 11.791/2023.

13.9 A documentação do processo de seleção de candidatos contemplados, para Concessão de Bolsa de Estudo, ficará arquivada, separadamente, por aluno, pelo prazo de 10 anos para fins de fiscalização por Órgãos Governamentais a quem o Colégio Salesiano São José presta conta das bolsas de estudo concedidas; e decorrido esse prazo será descartada em plena consonância com a lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018- LGPD.

14 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

14.1 A seleção dos (as) candidatos (as) inscritos no processo seletivo referente ao ano letivo de 2027 considerará os requisitos definidos na legislação e nos critérios adotados

pelo Colégio Salesiano São José para a Seleção e Acompanhamento de Concessão de Bolsas de Estudo.

- 14.2** A renda per capita é, **entre outros**, critério eliminatório, aferido desde o primeiro estágio do processo de renovação/concessão de Bolsa de Estudo assegurando, apenas, uma expectativa de direito à Bolsa de Estudo, condicionando-se sua efetiva aprovação nos demais critérios de avaliação social e econômica.
- 14.3** O (a) candidato (a) deverá preencher a Ficha Socioeconômica e apresentar toda a documentação prevista no *item 9* deste Edital, sendo fornecido protocolo de apresentação de documentos. A referida documentação será submetida à análise técnica por Assistente Social competente.
- 14.4** O resultado da avaliação socioeconômica é de caráter eliminatório, e baseia-se na análise da renda per capita. Se a renda per capita for superior a 3 (três) salários mínimos nacional vigente, o (a) candidato (a) estará eliminado do processo de Concessão de Bolsas. Enquadrando-se na renda per capita de até 3 (três) salários mínimos nacional vigente, o candidato está apto a concorrer à Bolsa de Estudos. Para Bolsas integrais, os candidatos não podem apresentar renda per capita superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo nacional vigente.
- 14.5** Em caso de empate e não havendo Bolsas de Estudos suficientes para todos os (as) candidato (as), serão aplicados os critérios (*item 8.4 e 11.6*) estipulados neste Edital.
- 14.6** Todos os alunos a quem forem atribuídas bolsas, seja integral ou parcial, deverão observar o prazo estabelecido para realização da matrícula, sob pena de ser cancelada e passar para o computo de bolsas de estudo remanescente.
- 14.7** Caso não sejam preenchidas as bolsas disponíveis ao término de todas as etapas previstas conforme cronograma (*item 5*), será aberto novo processo seletivo que será divulgado no site e nas redes sociais do Colégio.

15 DOS IMPEDIMENTOS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 15.1** Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão do processo e perda da bolsa, mesmo após concessão:
- a.** Deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pelo Colégio Salesiano São José;
 - b.** Não participar ou não atender às condições previstas no Edital de aferição de renovação

e concessão de bolsa de estudo anualmente divulgados;

c. A não entrega ou a falta de quaisquer documentos solicitados ou descumprimento dos prazos previstos no Edital, o que levará ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do processo;

d. Detecção de inveracidade nas declarações apresentadas, omissão de informações ou qualquer outro ato ilícito que venha a comprometer o resultado da análise socioeconômica, mesmo que apurado no decorrer do período letivo, acarretando a anulação do benefício ao aluno, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

e. Transferência para outra Instituição de Ensino na Educação Básica;

f. Reprovação/retenção do aluno matriculado nesta Instituição no período letivo cursado na Educação Básica, o que acarretará o cancelamento da Bolsa mesmo que está já tenha sido comunicada ao bolsista como renovada para o período letivo seguinte, tornando nulo qualquer documento emitido da bolsa de estudo em data anterior ao fechamento do período letivo;

g. O não comparecimento em entrevista previamente convocada pelo Setor Social;

h. Constatação, no ato de aferição e concessão anual da Bolsa de estudo, de alteração da realidade socioeconômica do Grupo Familiar que descaracterize a condição estabelecida inicialmente para a concessão da Bolsa de Estudo;

i. Suspensão ou ocorrência disciplinar prevista no Estatuto ou Regimento Interno do Colégio Salesiano São José;

j. Descumprimento do Projeto Político Pedagógico Pastoral e do Regimento Escolar do Colégio Salesiano São José;

k. Inadimplência até o último dia do prazo de matrícula deste edital (bolsistas 50%);

l. A não aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Regulamento e no Edital.

16 RESULTADO E RECURSO

16.1 Havendo discordância quanto ao resultado da análise realizada, o solicitante poderá recorrer ao próprio Colégio Salesiano São José, enviando justificativa, para o e-mail servicosocial@salesianosorocaba.com.br, em até 3 dias após divulgação do resultado.

17 DO TRATAMENTO DOS DADOS

17.1 Em atenção e plena consonância aos ditames da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, cientificamos, aos familiares e responsáveis dos estudantes que desejem concorrer a bolsas de estudos previstas neste edital, que a documentação solicitada é uma exigência legal do processo de concessão de bolsas de estudos, inerente à condição de Entidade Beneficente de Assistência Social do Colégio Salesiano São José e se destinam exclusivamente a esta finalidade, bem como para prestar informações aos órgãos reguladores da educação e da matéria, pelo que os documentos contam com adoção de políticas firmes de proteção e privacidade.

17.2 O Colégio Salesiano São José ainda se reserva a manter os dados pessoais, recepcionados por força deste edital, em função de legítimo interesse, quando este envolver questões de gestão e de proteção da mesma frente a questões contratuais, financeiras, comportamentais e de conduta ética, prevenção a fraudes e investigação de incidentes, sendo resguardado e respeitado sempre os direitos e liberdade dos titulares dos dados.

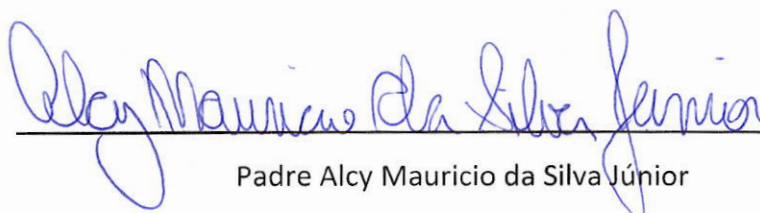
17.3 Na qualidade de controlador dos dados o Colégio Salesiano São José garante: (i) os direitos assegurados pela LGPD aos titulares de dados pessoais, em especial a qualidade dos dados pessoais (garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento), evitando a utilização de dados porventura incompletos, inexatos ou desatualizados; (ii) a legitimidade do tratamento de dados pessoais, e a descrição das finalidades do tratamento; tudo conforme definido na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais divulgada nos seus canais de comunicação.

17.4 Com o término do ano de concessão das bolsas, os dados pessoais apresentados por força do presente edital serão retidos de acordo com as políticas de armazenamento de dados do Colégio Salesiano São José, podendo manter os referidos dados, na medida permitida pela LGPD, para o seu exercício regular de direito em processo administrativo, judicial ou arbitral e/ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que a mesma, esteja sujeita, sendo assegurada ao participante e sua família a confidencialidade e a proteção de tais dados pessoais.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** O processo de concessão de Bolsas de Estudo será realizado, sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e deferimento, o parecer técnico do profissional de Serviço Social pautado na documentação, informações apresentadas pela família em entrevista presencial por pais/responsável legal/aluno, a aprovação pelo Conselho de Bolsas de Estudo.
- 18.2** A inscrição do (a) candidato (a) à Bolsa de Estudo implica na concordância, do pais/responsáveis/aluno, com o disposto nos critérios de concessão de Bolsas de Estudo expressos no presente Edital.
- 18.3** A Bolsa de Estudo concedida refere-se unicamente ao candidato, aos serviços contemplados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre o Colégio Salesiano São José e os pais/responsável/aluno.
- 18.4** O Colégio Salesiano São José reserva-se o direito de não conceder Bolsa de Estudo, nas suas diversas modalidades, aos alunos que não cumprirem as normas e critérios estabelecidos neste Regulamento, nos Regulamentos Específicos, nos Contratos e Editais.
- 18.5** O aluno contemplado com a Bolsa de Estudo, em qualquer de suas modalidades, deve se submeter ao processo seletivo anualmente, não havendo aferição automática.
- 18.6** Este regulamento poderá ser revisto e alterado por decisão da Direção do Colégio Salesiano São José
- 18.7** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsa de Estudo.
- 18.8** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no site Colégio Salesiano São José.

Sorocaba, 24 de julho de 2026



Padre Alcy Mauricio da Silva Júnior

Diretor presidente